



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 249/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **LILIAN OLIVEIRA TURELA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 249/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original.

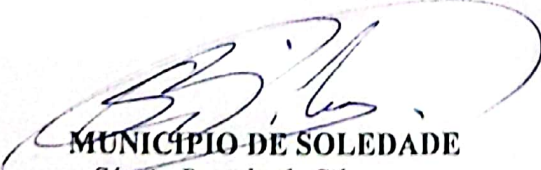
CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se ao contrato original o item nº 2 do Edital de Chamamento Público 88/2021.

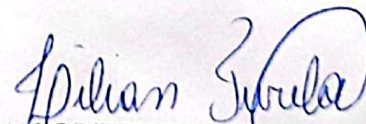
2	Serviço de plantão médico realizado por médico clínico geral de pronto atendimento noturno/finais de semana/ feriados/localidades do interior, para no máximo 80 horas mensais.	R\$ 120,00
---	---	------------

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Sérgio Portela da Silva
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE


LILIAN OLIVEIRA TURELA LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 24912022

14 / 07 / 2022

